



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE ARAPIRACA- ANO 2025**

DATA: 23/07/2025

HORA: 11h00min

DESEMBARGADORA CORREGEDORA: Anne Helena Fischer Inojosa

JUIZ TITULAR: Flávio Luiz da Cosra

JUÍZA SUBSTITUTA: Ana Paula Mendonça Montalvão

DIRETOR DE SECRETARIA: Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior

EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria

José Sóstenes Nascimento de Lima - Chefe da Seção de Correições, Normatização e Processos.

Leonardo José Veloso - Assistente Executivo da Seção de Correições, Normatização e Processos

ADVOGADOS PRESENTES:

Carlos Alberto Araújo - OAB/AL - 13691

Larissa Emanuelle Pereira Brito - OAB/AL 17543

Taciana Nunes de França Andrade - OAB/AL 6509

Thiago Lira dos Santos - OAB/AL 20380

Bela. Camila Cavalcante Melo Guimarães

EDITAL DE CORREIÇÃO: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 17 de julho de 2025, Edição 4266/2025, Caderno Administrativo, na página 3.

DADOS CORREICIONAIS:

PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2024 A JUNHO /2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 2

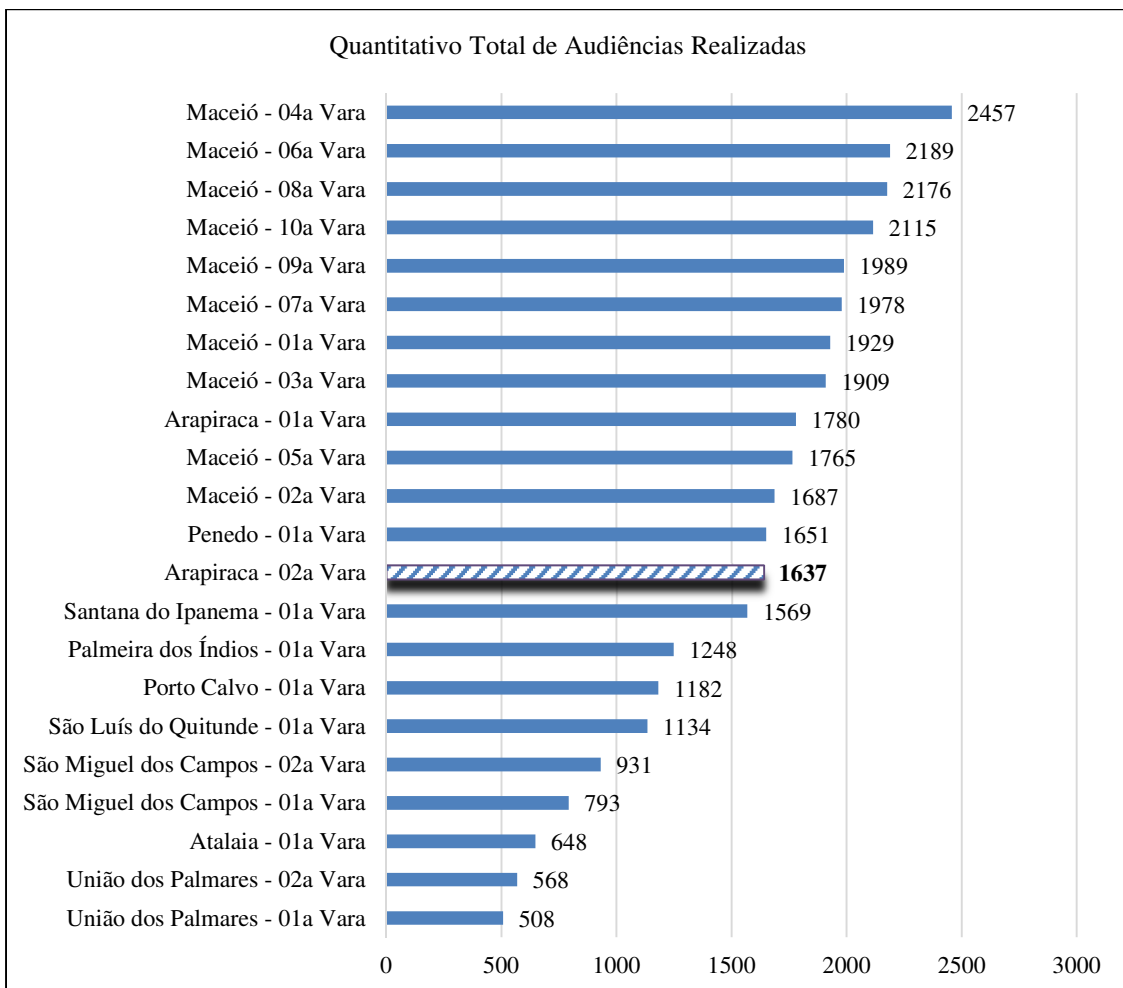
1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

1.1.1 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS P/ DIA DA SEMANA



1.1.2 - QUANTITATIVO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR VARA

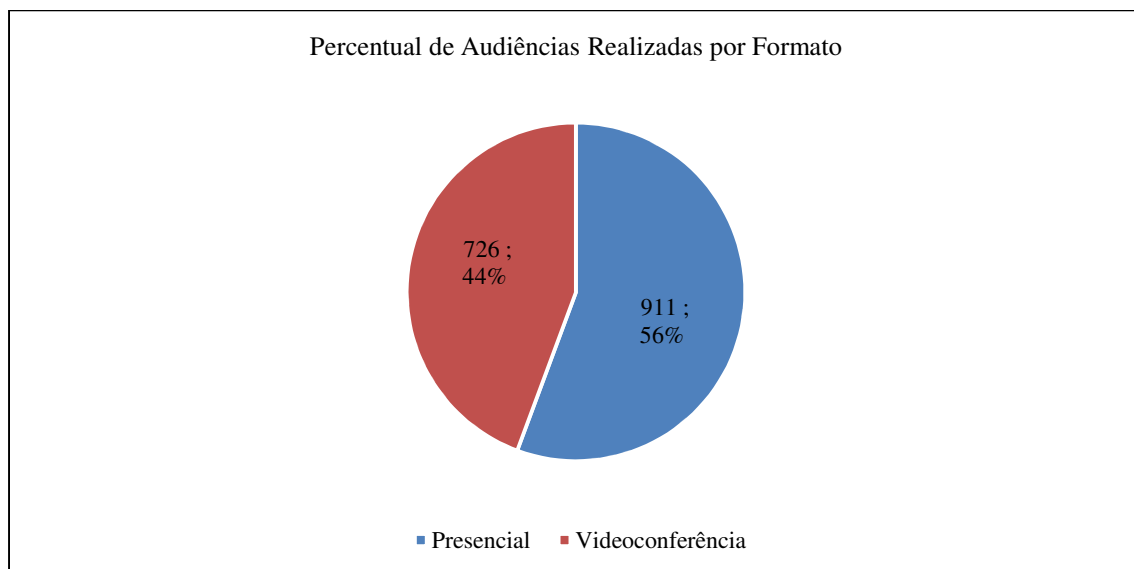
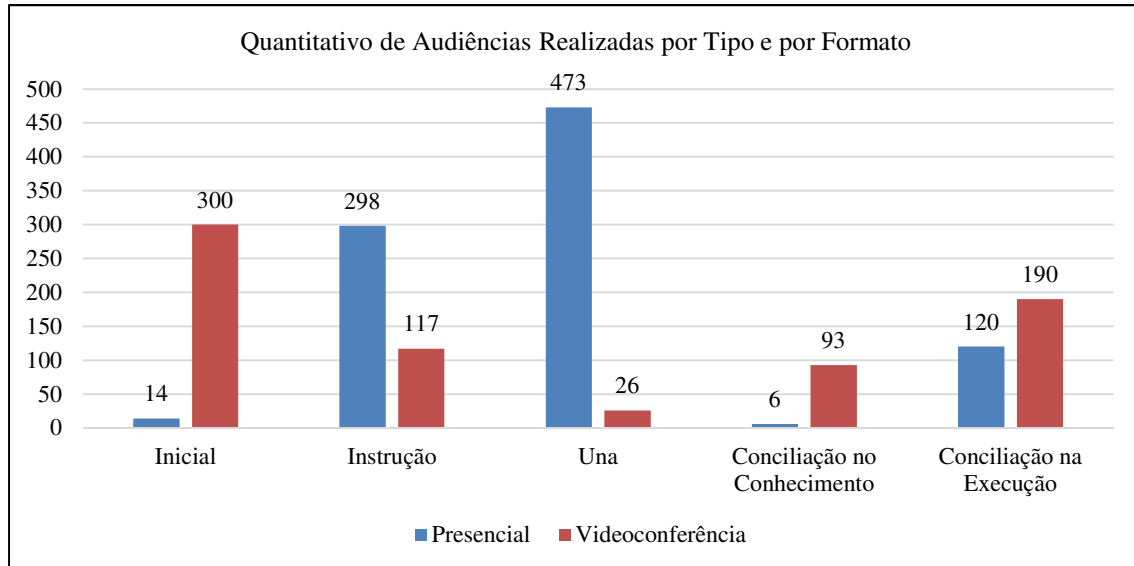




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 3

1.1.3 - QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS POR TIPO E POR FORMATO

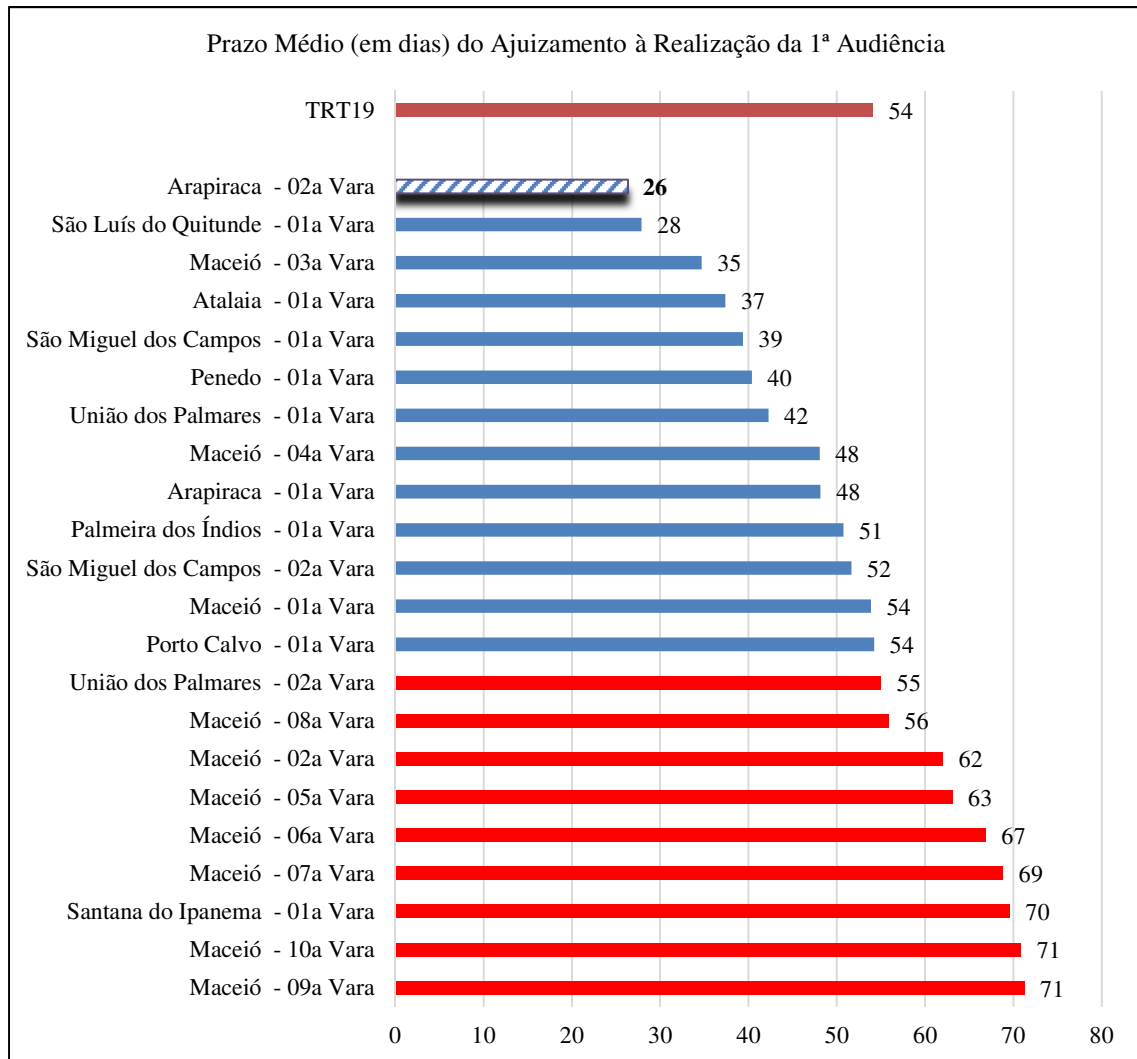




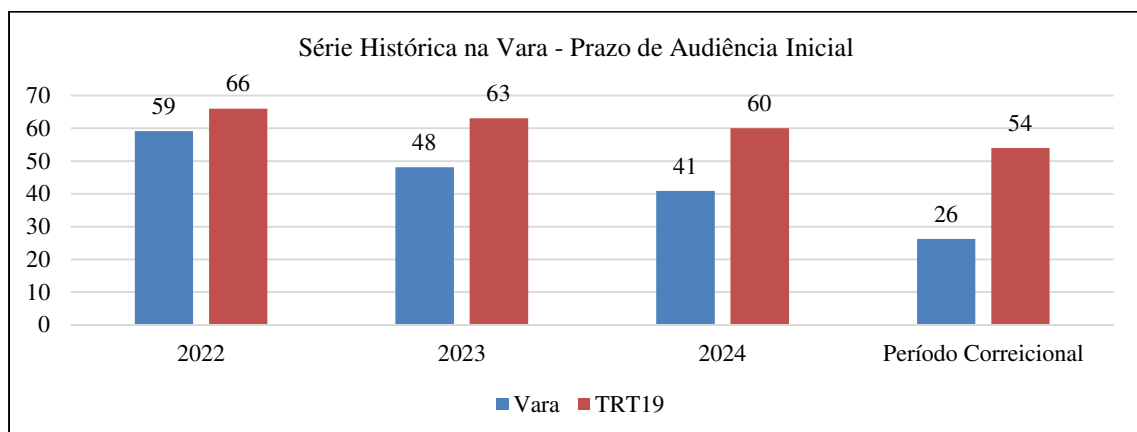
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 4

1.1.4 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA:



1.1.4.1 -- SÉRIE HISTÓRICA:

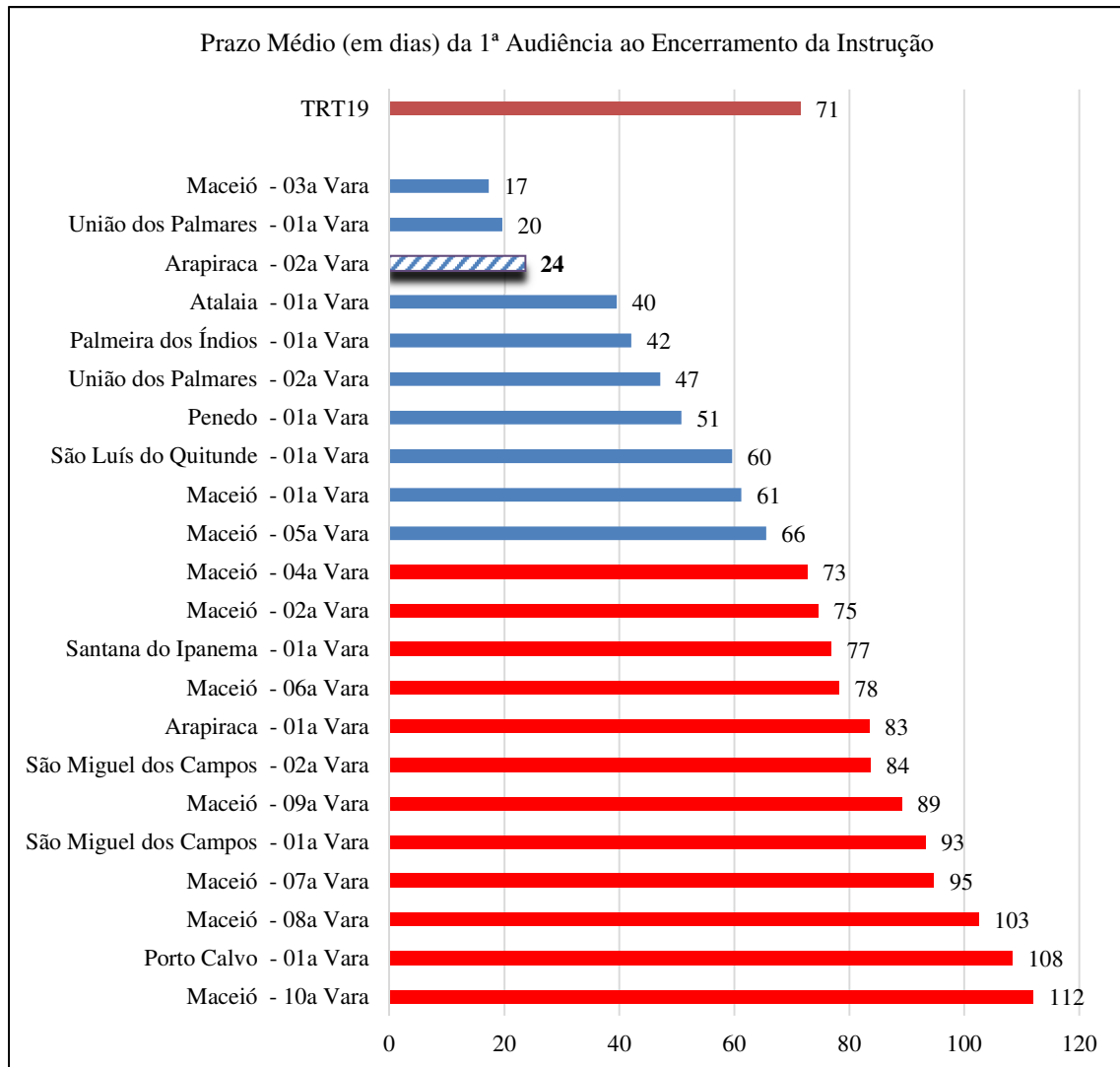




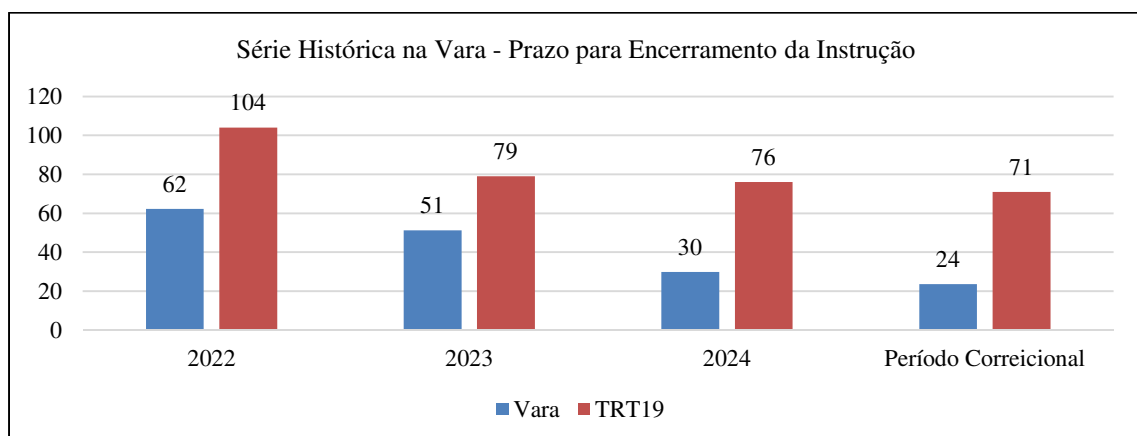
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 5

1.1.5 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

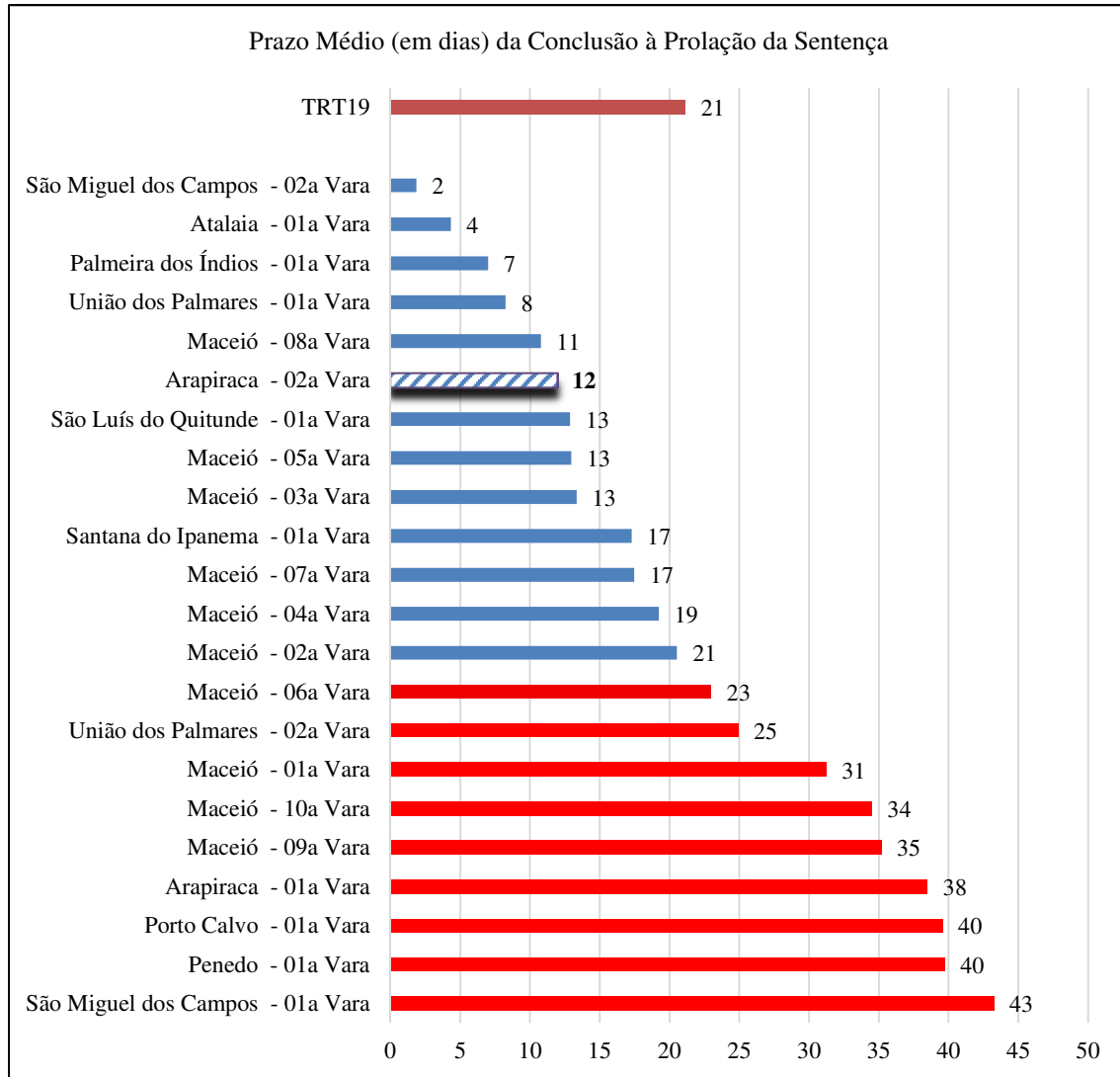




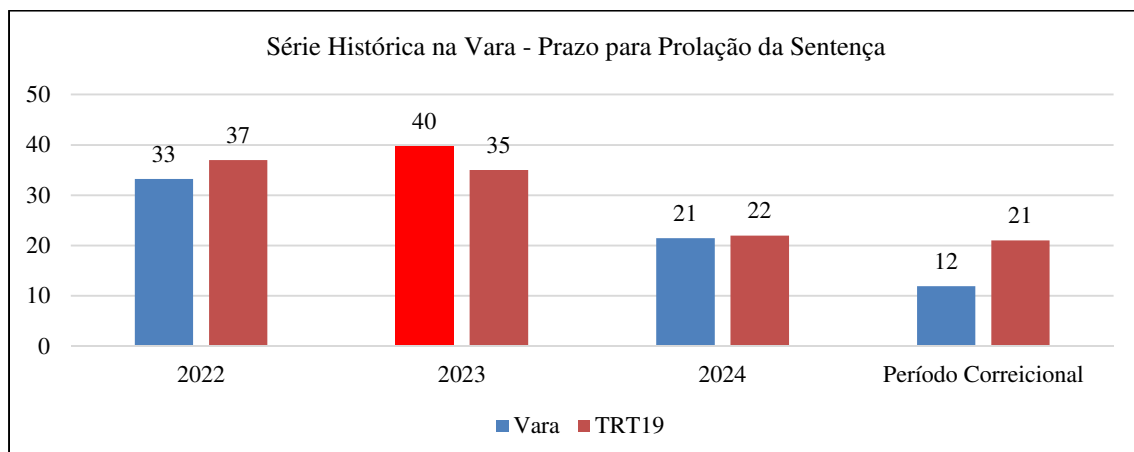
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 6

1.1.6 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.6.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

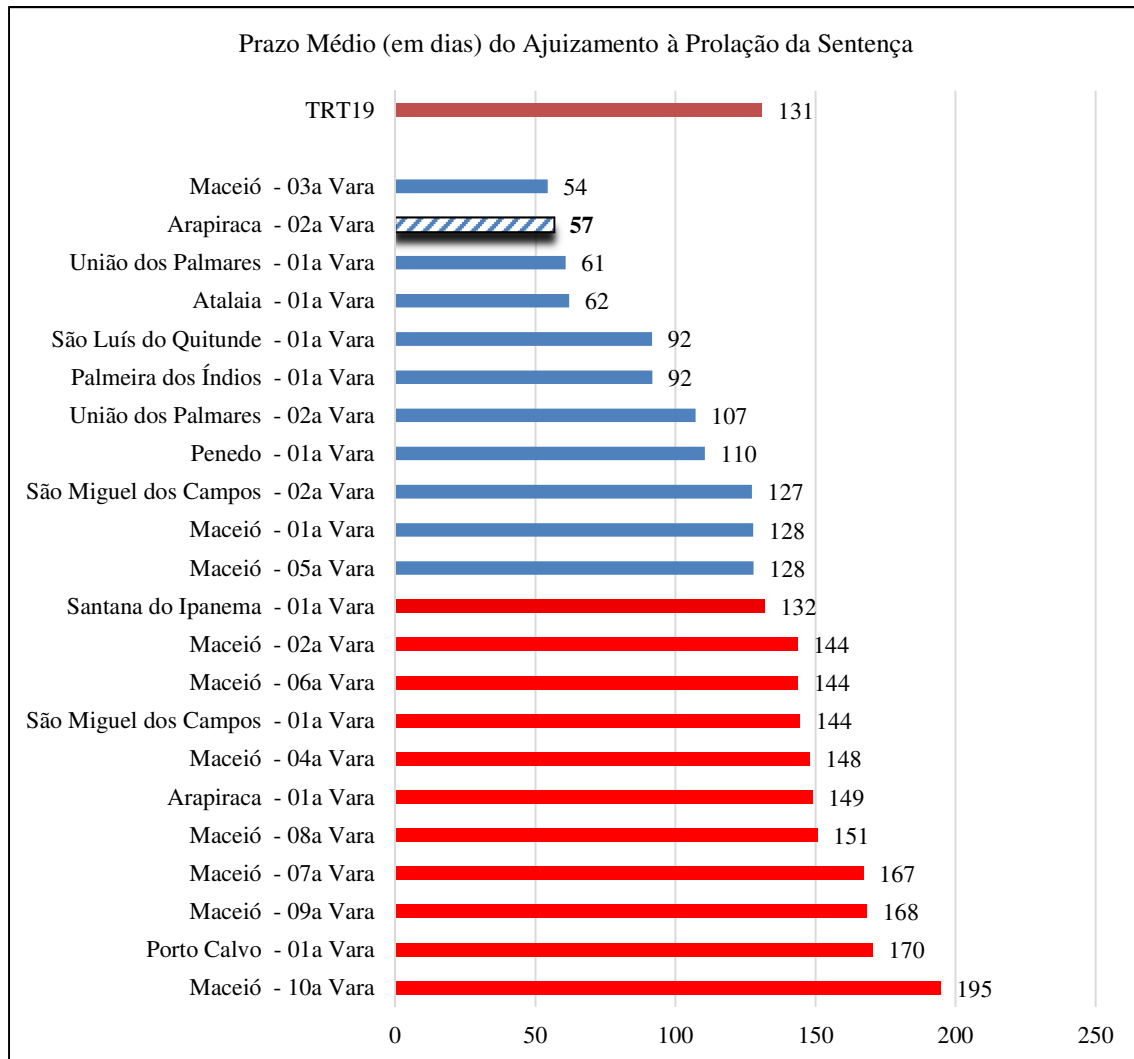




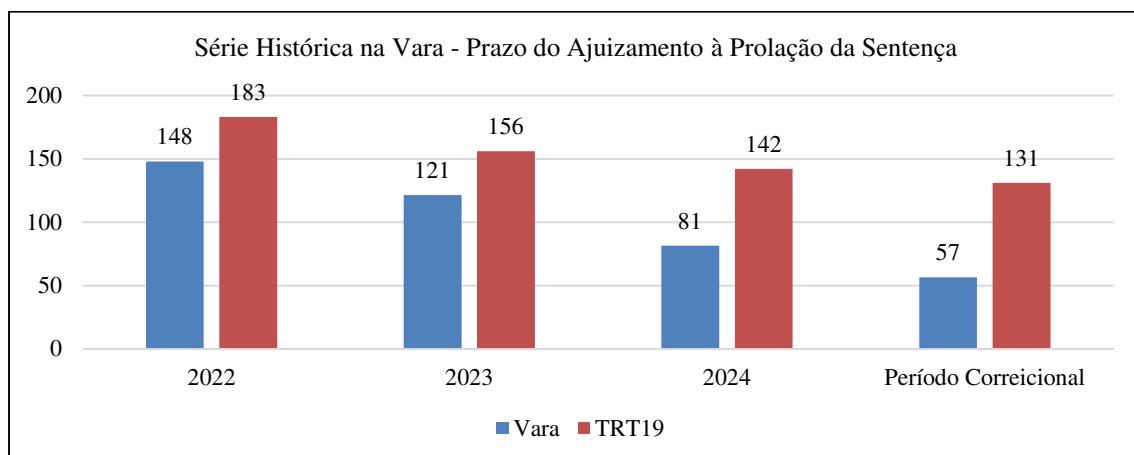
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 7

1.1.7 -PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.7.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

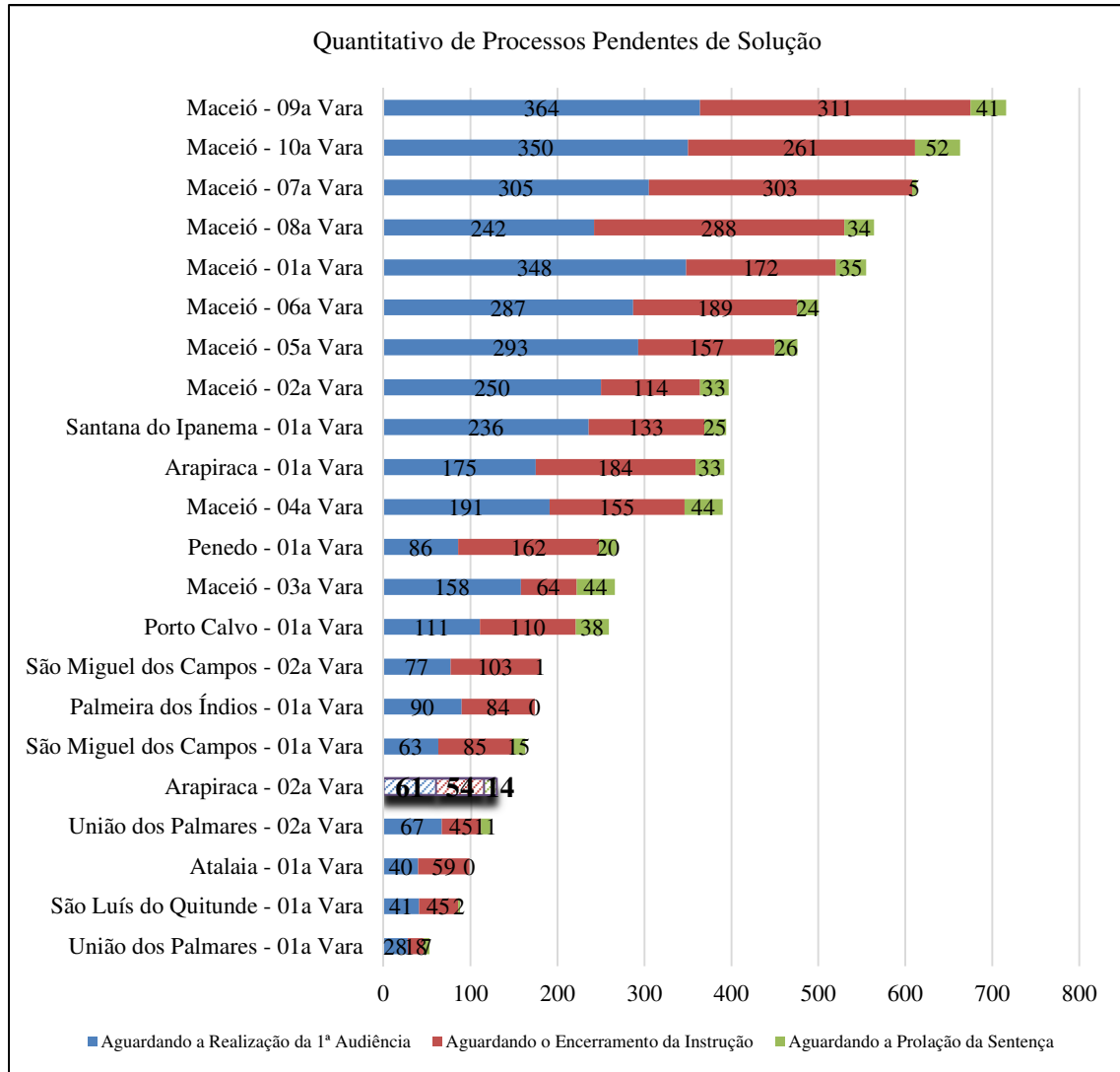




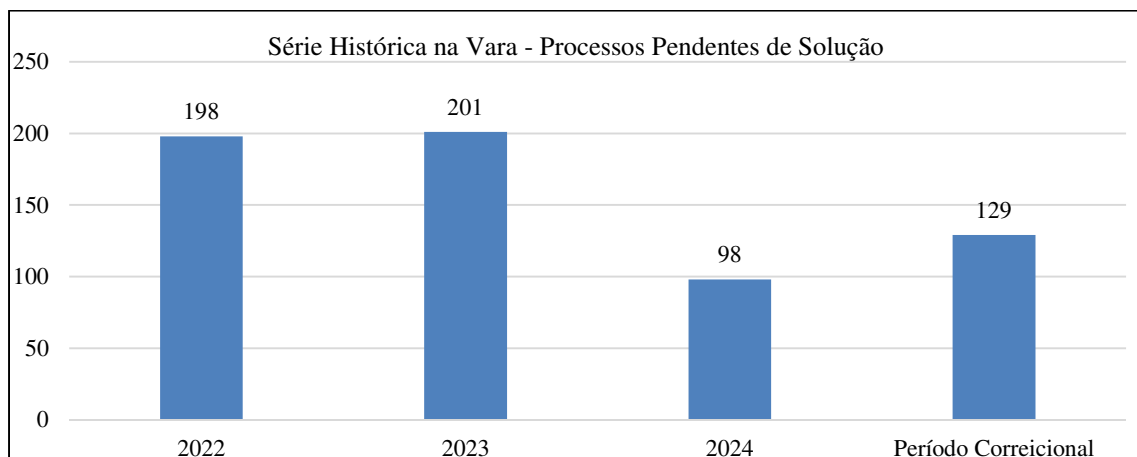
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 8

1.1.8 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.1 -SÉRIE HISTÓRICA:

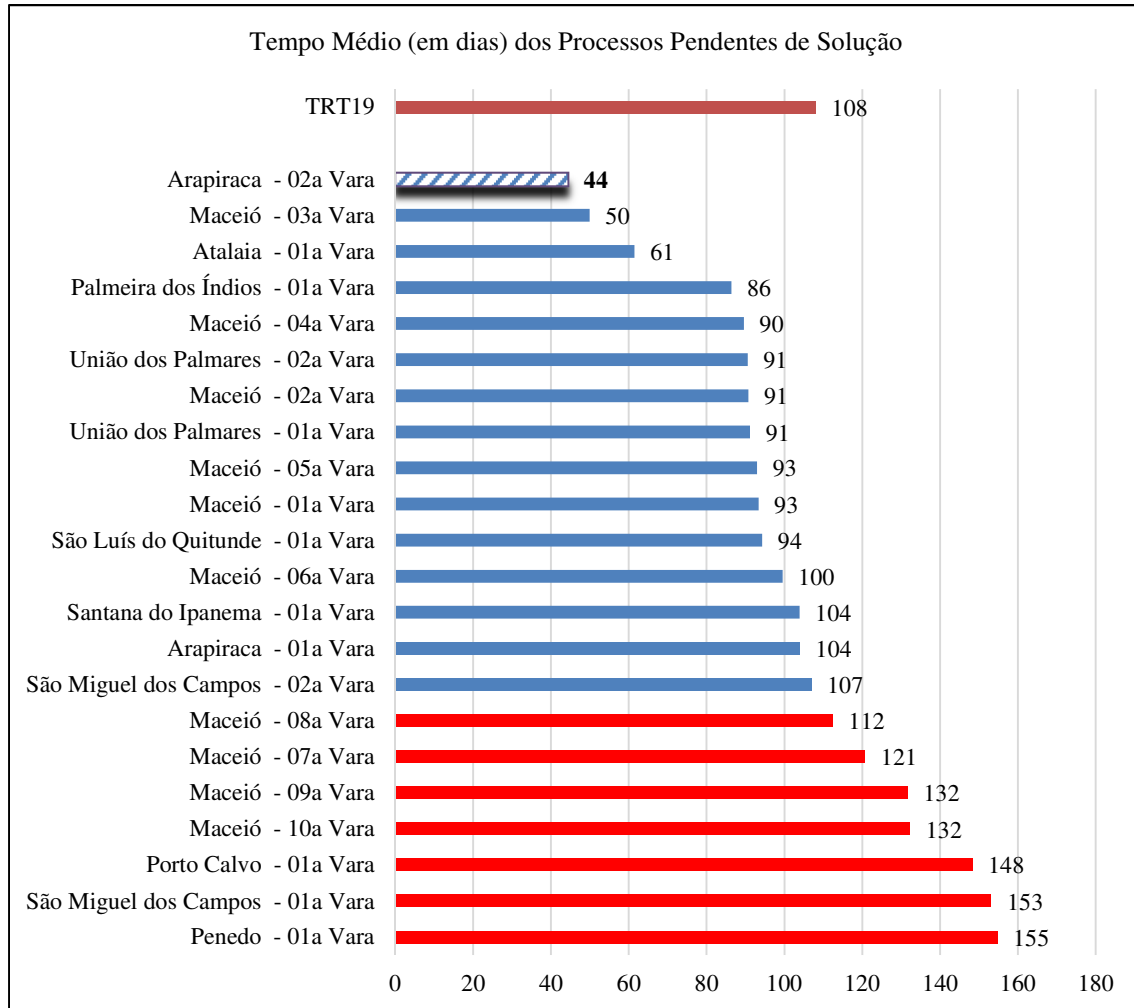




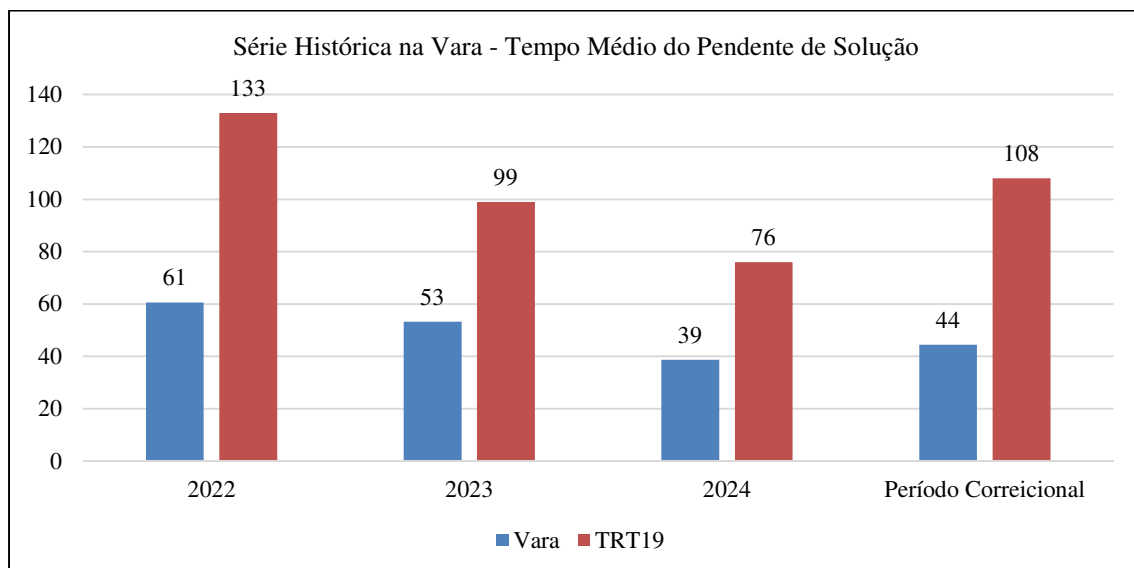
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 9

1.1.8.2 - TEMPO MÉDIO DE PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO:



1.1.8.3 - SÉRIE HISTÓRICA:



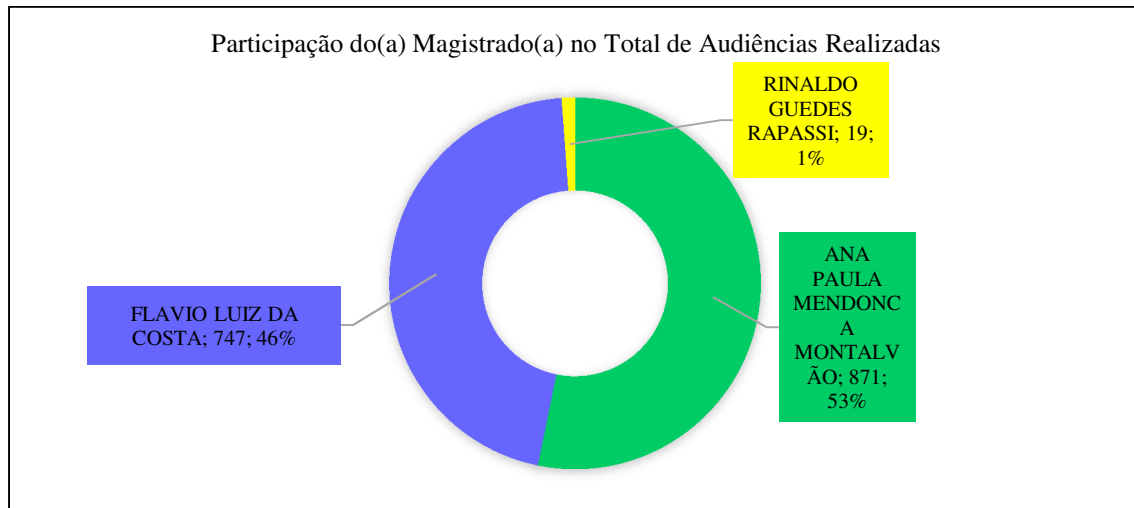


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

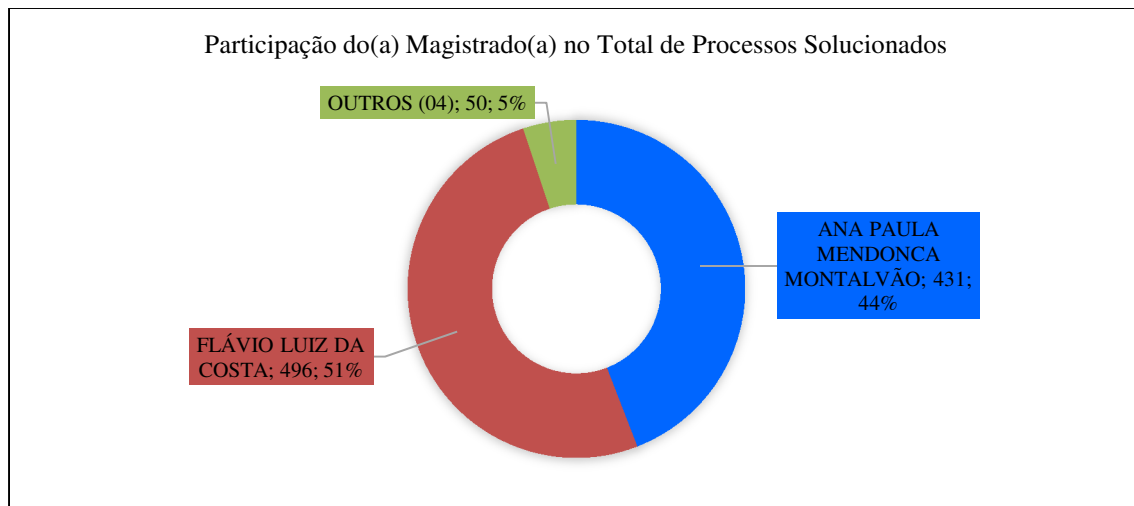
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 10

1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS



1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

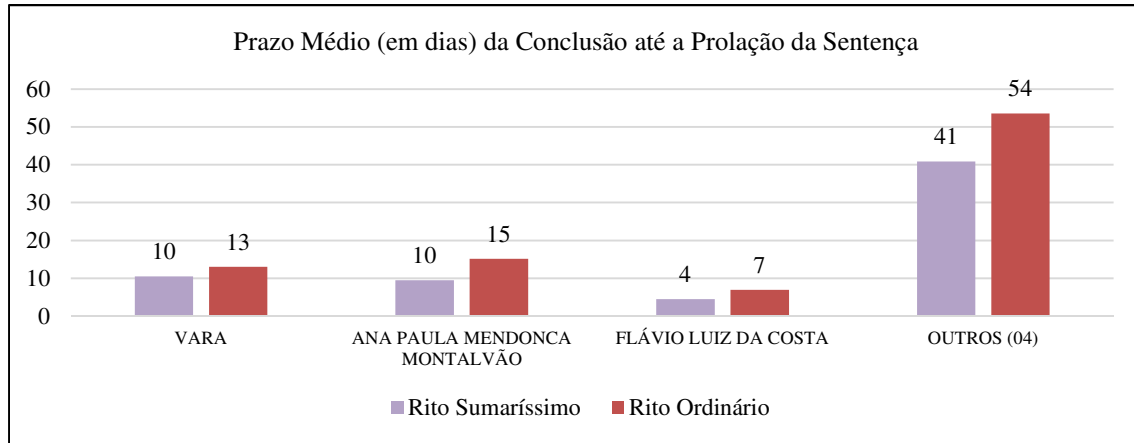




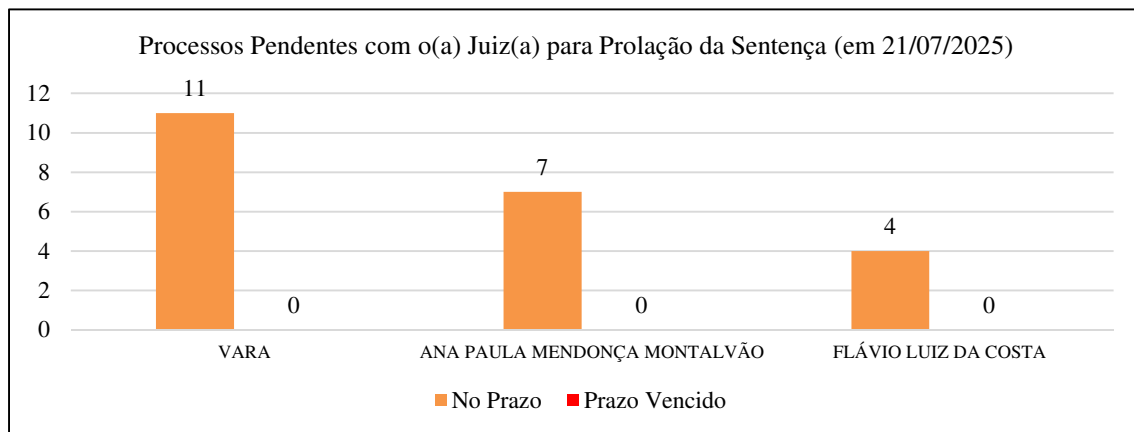
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 11

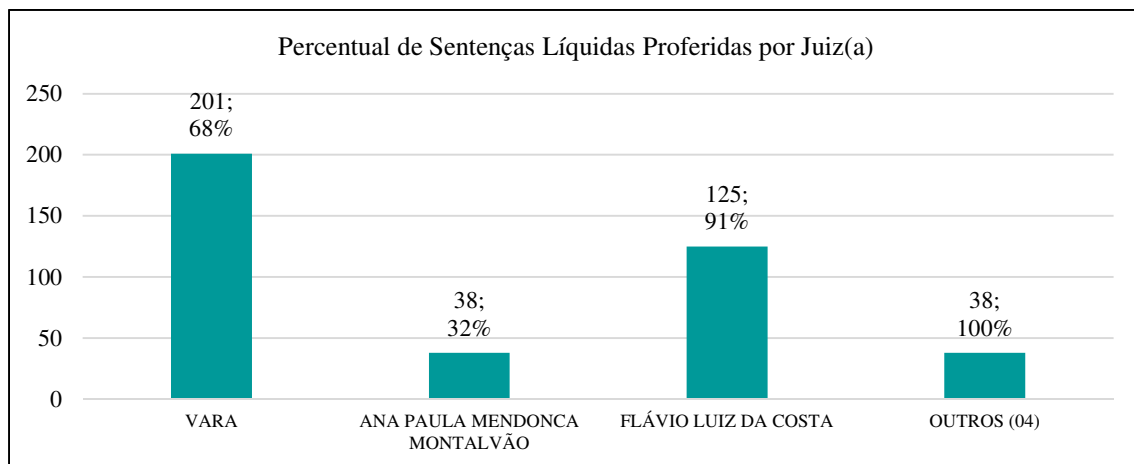
1.2.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA



1.2.5 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS

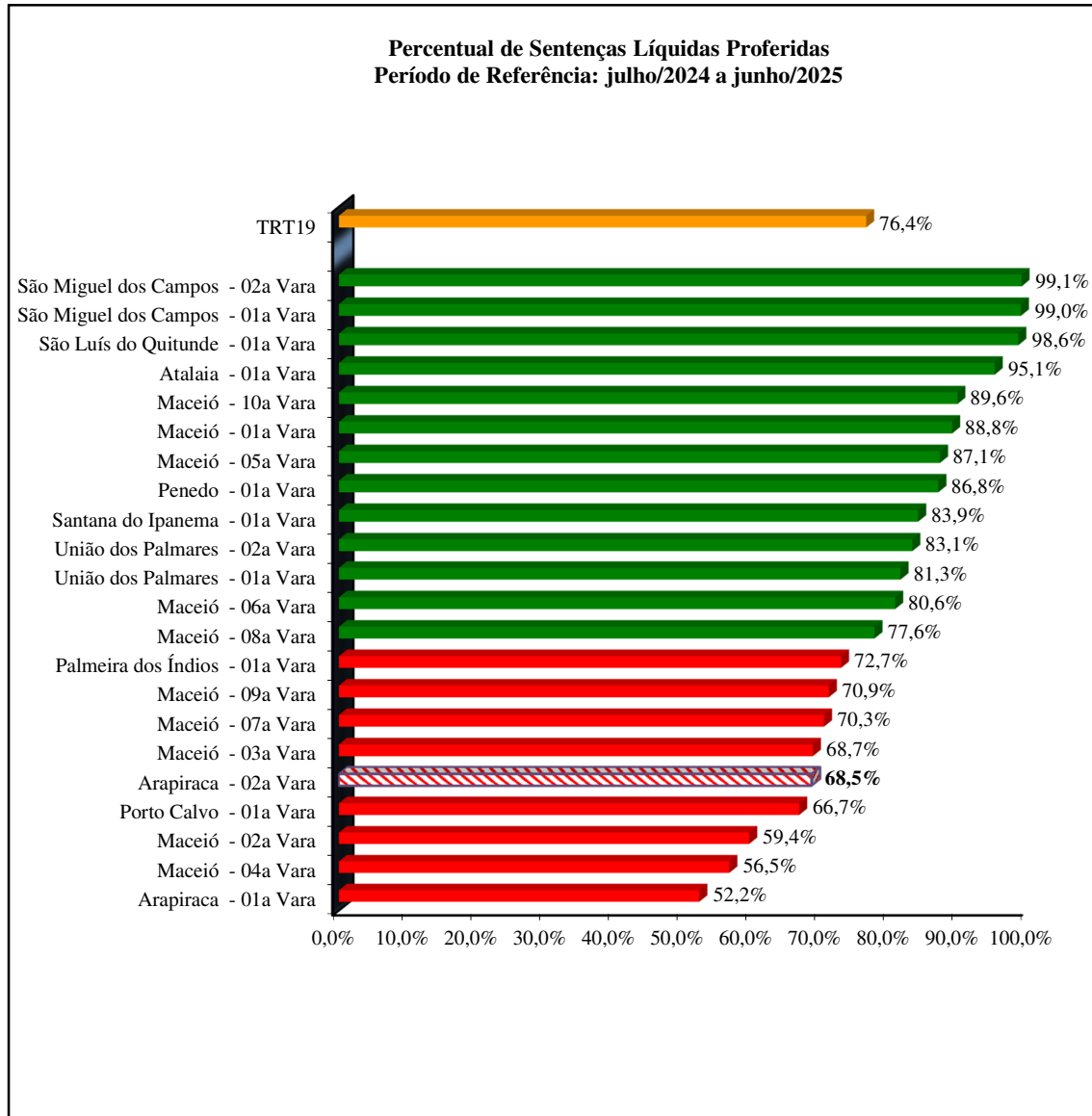




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 12

1.2.6 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS NA REGIÃO

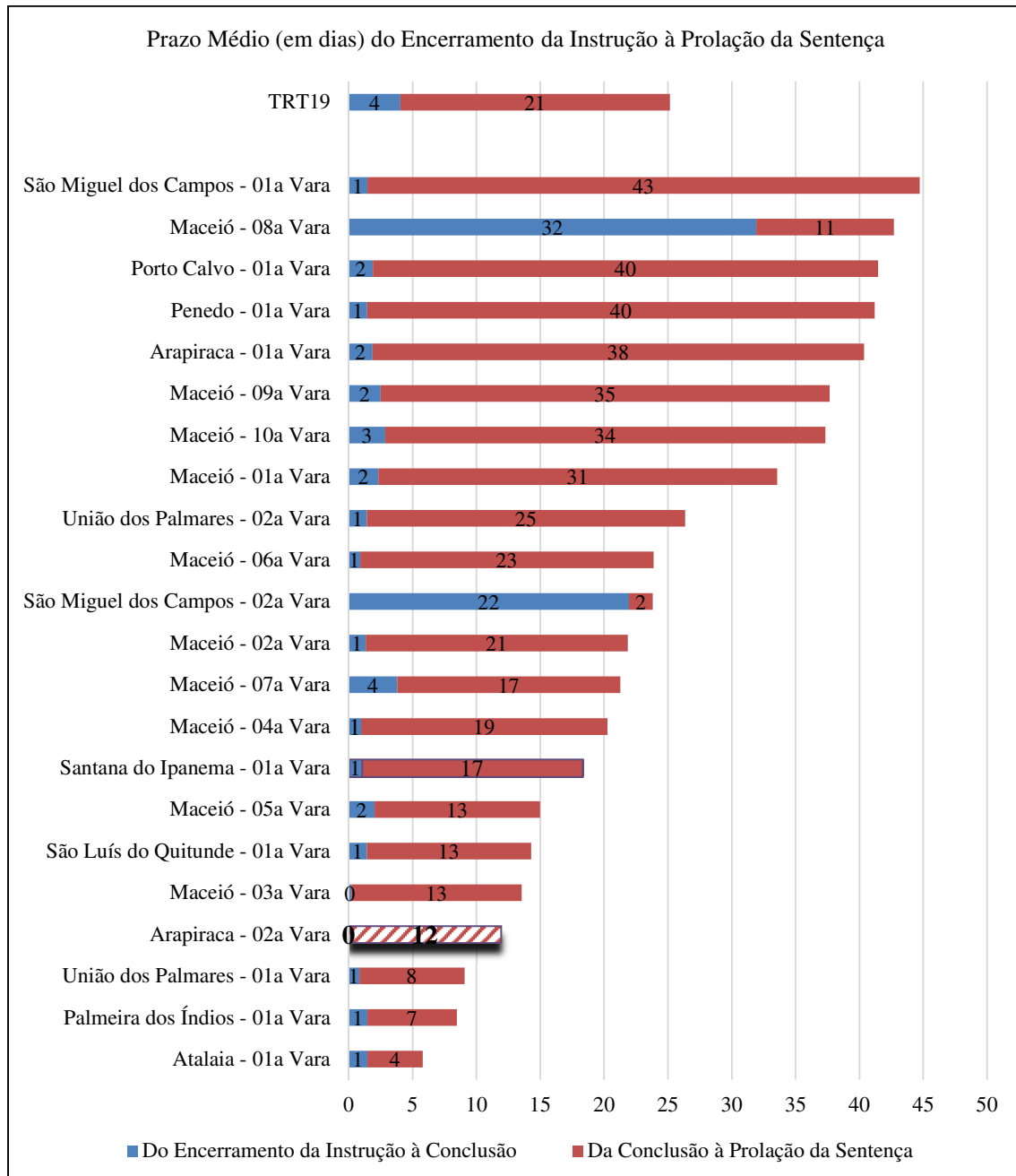




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 13

**1.2.7 - PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À CONCLUSÃO
E DA CONCLUSÃO À SENTENÇA:**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 14

1.2.8 - TABELA DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

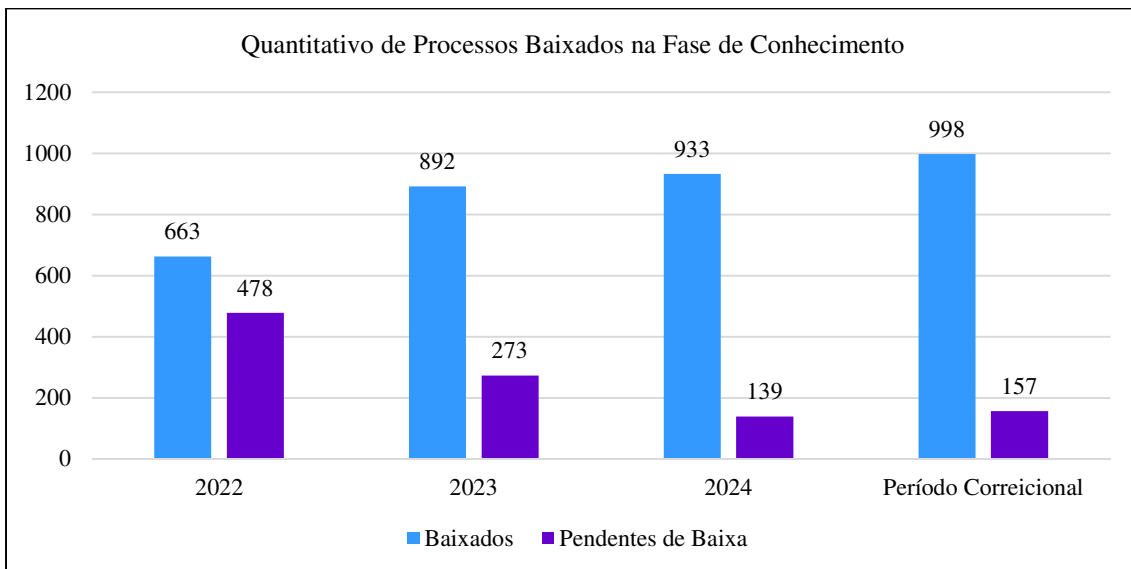
Embargos de Declaração Pendentes - Não Conclusos (21.07.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0000107-46.2016.5.19.0061	2024-08-12 17:13:48.841	342	Acima de 60 Dias
0000274-30.2025.5.19.0261	2025-05-16 17:58:46.542	65	Acima de 60 Dias
0000432-85.2025.5.19.0261	2025-07-09 14:27:59.113	11	Até 60 Dias
0000465-75.2025.5.19.0261	2025-07-14 16:32:24.554	6	Até 60 Dias
0000389-26.2012.5.19.0061	2025-07-16 13:46:03.733	4	Até 60 Dias
0000307-20.2025.5.19.0261	2025-07-21 15:37:33.531	0	Até 60 Dias

1.2.9 - TABELAS DE PROCESSOS PENDENTES PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Processos Pendentes para a Prolação de Sentença (21.07.2025)			
Magistrado(a)	Processo	Data de Ocorrência	Marco temporal
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000369-60.2025.5.19.0261	11/06/2025	Até 30 dias
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000355-76.2025.5.19.0261	12/06/2025	Até 30 dias
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000383-44.2025.5.19.0261	17/06/2025	Até 30 dias
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000303-80.2025.5.19.0261	18/06/2025	Até 30 dias
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000277-82.2025.5.19.0261	26/06/2025	Até 30 dias
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000421-56.2025.5.19.0261	26/06/2025	Até 30 dias
ANA PAULA MENDONCA MONTALVÃO	0000453-61.2025.5.19.0261	27/06/2025	Até 30 dias
FLÁVIO LUIZ DA COSTA	0000549-76.2025.5.19.0261	21/07/2025	Até 30 dias
FLÁVIO LUIZ DA COSTA	0000550-61.2025.5.19.0261	21/07/2025	Até 30 dias
FLÁVIO LUIZ DA COSTA	0000551-46.2025.5.19.0261	21/07/2025	Até 30 dias
FLÁVIO LUIZ DA COSTA	0000572-22.2025.5.19.0261	21/07/2025	Até 30 dias

1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

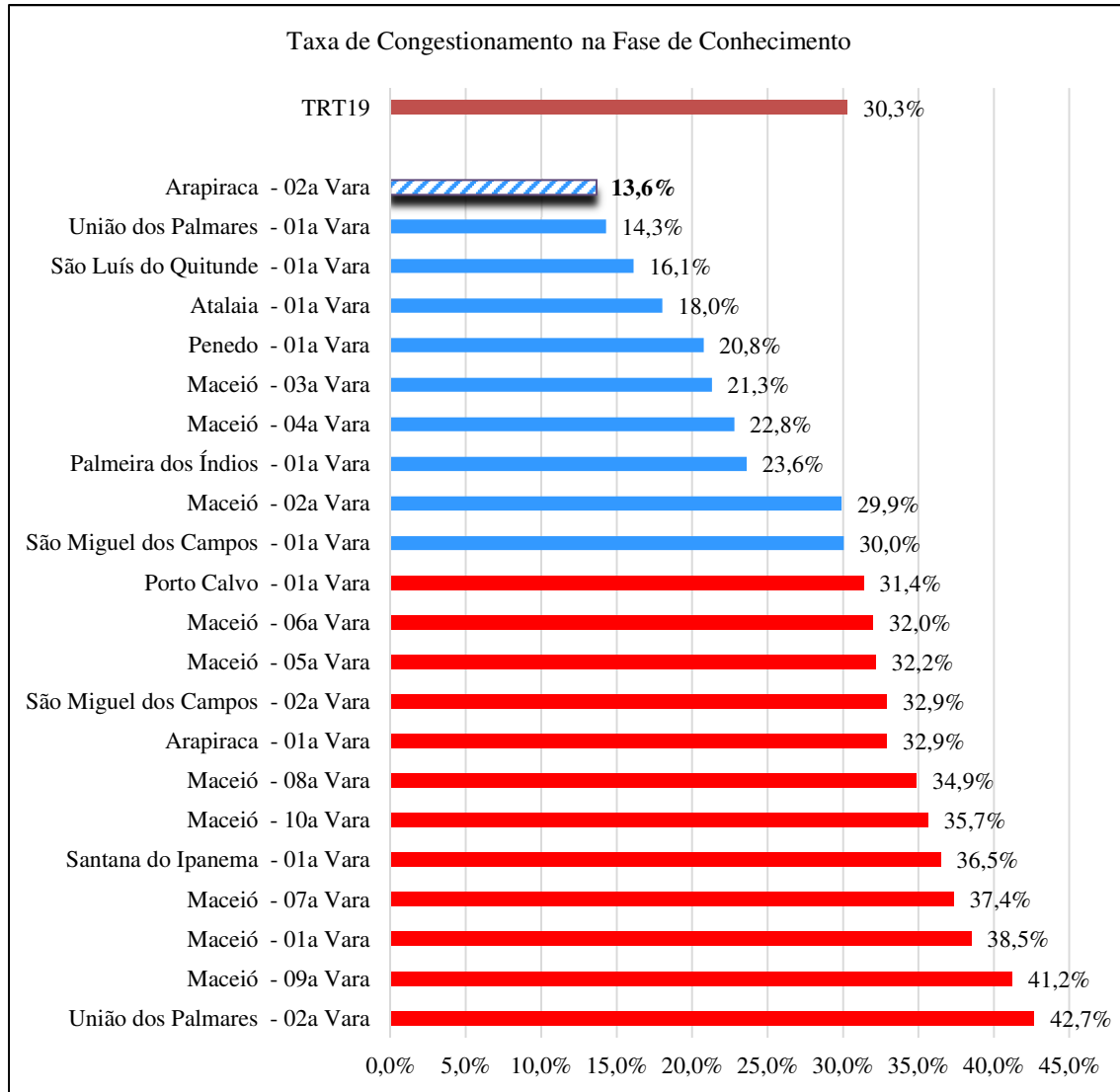




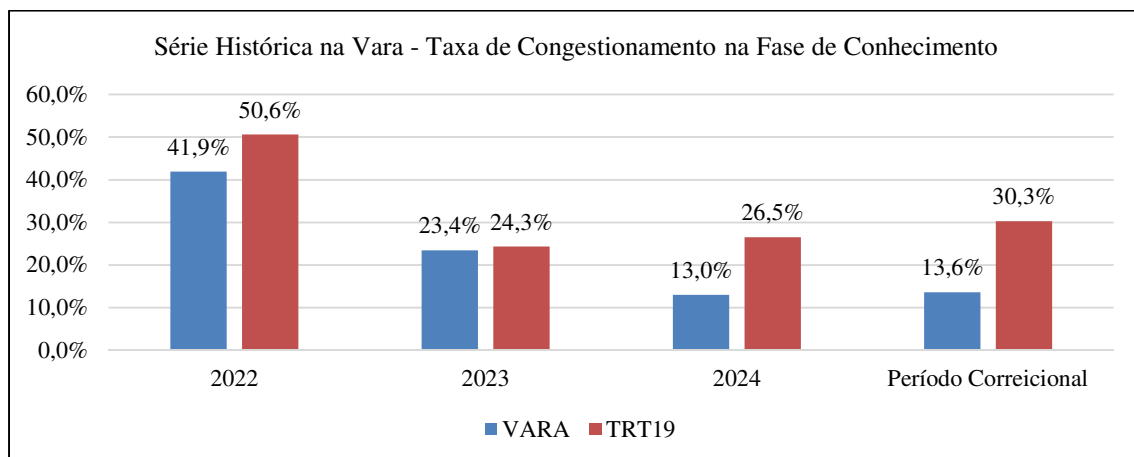
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 15

1.3.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

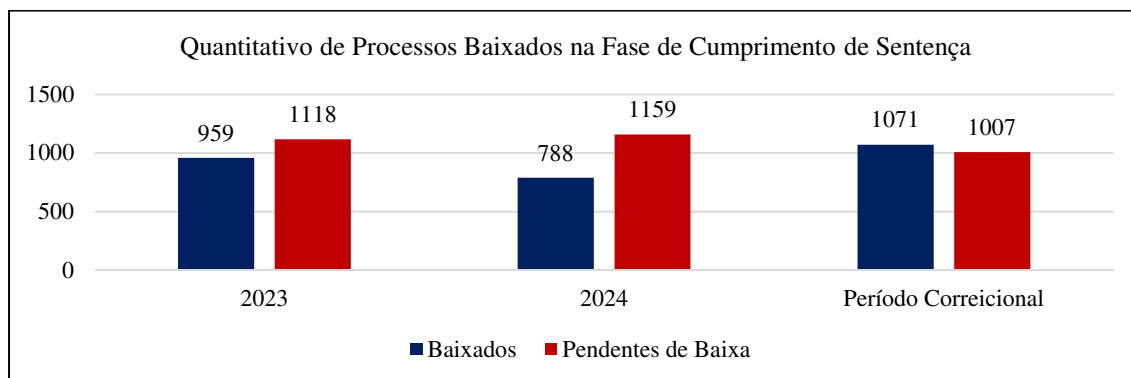
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 16

2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

A fase de liquidação consiste na etapa posterior ao trânsito em julgado da sentença, em que se apura o valor da condenação por meio de cálculos ou perícia, convertendo a obrigação reconhecida em montante determinado. Encerrada essa fase, e na ausência de pagamento voluntário, o processo ingressa na fase de cumprimento de sentença, destinada à satisfação da obrigação. Nos termos da Resolução nº 76/2009 do CNJ, a fase de cumprimento de sentença compreende tanto os processos de execução quanto os incidentes de cumprimento, sendo considerada concluída apenas com o arquivamento definitivo do processo. São computados como baixados os processos arquivados por decisão judicial, com pagamento integral, voluntário ou forçado, ou extintos por acordo homologado, prescrição ou ausência de bens. Não se incluem nesse total os processos com execução em curso, atos pendentes ou suspensão provisória.

A taxa de congestionamento nessa fase indica a proporção de processos ainda pendentes em relação ao total movimentado, funcionando como métrica da efetividade executiva. Destaca-se ainda a distinção entre cumprimento de sentença judicial e cumprimento extrajudicial – este último ocorre por vias administrativas ou espontâneas, sem ingresso na fase processual executiva e, portanto, não integra o acervo judicial. A gestão eficiente dessas fases é essencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, promovendo o cumprimento integral da prestação jurisdicional em consonância com os princípios da duração razoável do processo e da eficiência.

2.1 – QUANTITATIVO DE PROCESSOS BAIXADOS

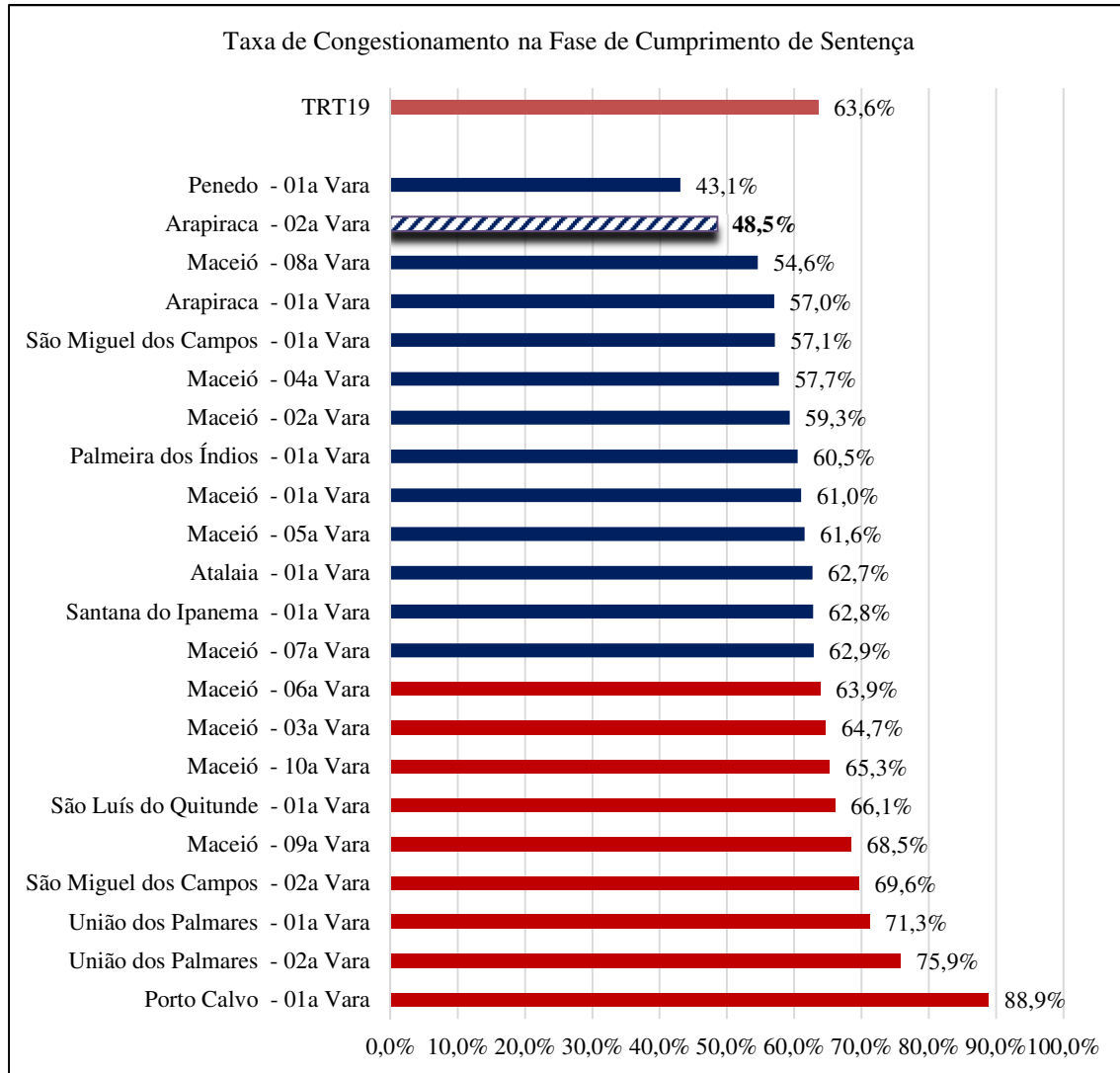




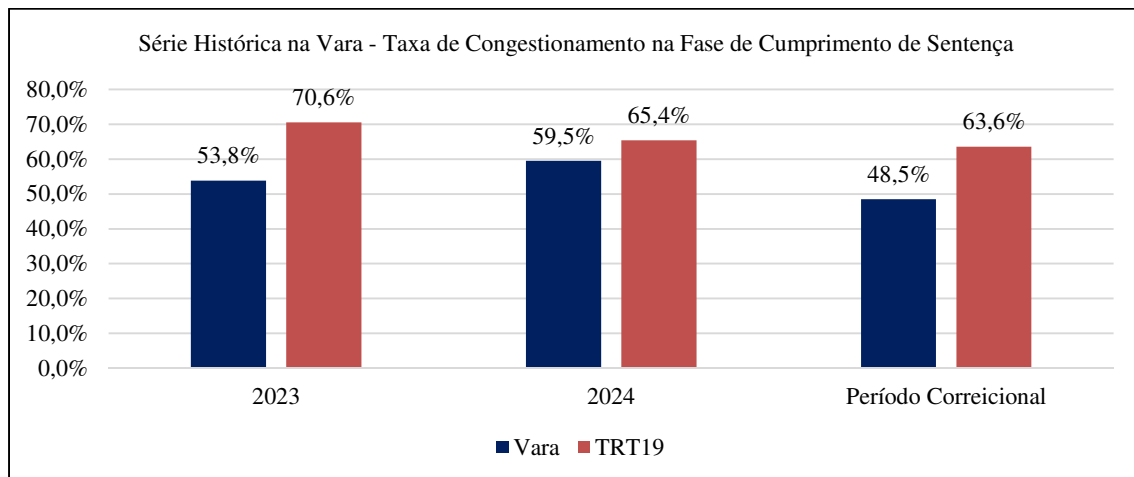
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 17

2.2 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 18

2.4 -INCIDENTES PENDENTES FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes - Não Conclusos (21.07.2025)			
Processo	Data do recebimento / oposição	Qtde dias	Marco Temporal
0001413-79.2018.5.19.0061	2024-06-03 21:28:59.822	412	Acima de 60 Dias
0000025-20.2013.5.19.0061	2024-06-04 14:54:43.343	411	Acima de 60 Dias
0000046-89.2024.5.19.0261	2024-08-01 19:18:17.536	353	Acima de 60 Dias
0000025-20.2013.5.19.0061	2024-09-22 15:58:23.176	301	Acima de 60 Dias
0000072-29.2020.5.19.0261	2025-01-21 17:58:04.797	180	Acima de 60 Dias
0000644-43.2024.5.19.0261	2025-07-07 12:48:13.874	13	Até 60 Dias
0000314-80.2023.5.19.0261	2025-07-15 22:49:28.065	5	Até 60 Dias

2.5 - ANÁLISE DAS FASES DE CONHECIMENTO E DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Analisando-se os dados da 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca verifica-se um desempenho processual relevante, com uma gestão eficaz tanto na fase de conhecimento quanto na fase de cumprimento de sentença. No que se refere à fase de conhecimento, a unidade tem demonstrado um excelente desempenho e uma celeridade superior à média do TRT19 quanto aos prazos médios de audiências. Basta verificar a evolução do prazo médio (em dias) do ajuizamento à prolação da sentença, que foi de 148 dias em 2022, reduzindo para 121 dias em 2023, 81 dias em 2024 e atingindo 57 dias no período correicional. Esta tendência de queda contrasta com a média do TRT19, que se manteve em patamares mais elevados no mesmo período (183 dias em 2022, 156 dias em 2023, 142 dias em 2024 e 131 dias no período correicional). A eficiência na prolação de sentenças, com um número significativo de processos sendo sentenciados dentro do período correicional, por sua vez, tem refletido um bom gerenciamento do tempo processual e uma clara tendência de atendimento às metas estipuladas pelo CNJ e pelo TRT19. Tanto que o prazo médio para a prolação da sentença reduziu de 33 dias em 2022 para 40 dias em 2023, 21 dias em 2024 e 12 dias no período correicional. Coincidentemente a média do TRT19 também apresentou melhora, de 37 para 35, 22 e finalmente 21 dias nos mesmos períodos. Em relação ao congestionamento, a unidade apresenta-se em um nível excelente, bem abaixo da média regional, com uma taxa de 13,6%. Destaca-se também a eficiência na baixa de processos, que vem aumentando desde 2022, dando conta do estoque da unidade, que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 19

tem sido bem gerido, com monitoramento ativo dos pendentes de baixa para garantir que o fluxo processual seja cumprido sem atrasos. O tempo médio (em dias) dos processos pendentes de solução evoluiu de 61 dias em 2022 para 53 dias em 2023, 39 dias em 2024 e 44 dias no período correicional. A média do TRT19 se manteve em um nível mais alto, variando de 133 para 99, 76 e 108 dias nos respectivos anos. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença é o segundo melhor do Regional. Analisando o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca no Ranking percebe-se uma evolução notável. No período de referência IGest 27 (março de 2024), a Vara de Arapiraca estava na 313ª posição nacional. Ao longo dos meses seguintes, demonstrou uma progressão significativa, alcançando a 273ª posição no IGest 28 (junho de 2024) e saltando para a 41ª posição no IGest 29 (setembro de 2024). A colocação nacional da Vara continuou a melhorar, atingindo a 71ª posição no IGest 30 (dezembro de 2024) e a 14ª posição no IGest 31 (março de 2025), fato digno de nota. Verificando-se os indicadores específicos temos que a 2ª Vara de Arapiraca obteve uma evolução positiva em quase todos os critérios: o indicador de acervo, que mede o volume de processos, evoluiu de 0,2880 para 0,1145; o indicador celeridade, que avalia a rapidez do processamento, evoluiu de 0,3163 para 0,2788; o indicador produtividade evoluiu de 0,4394 para 0,1082; a taxa de congestionamento evoluiu de 0,3194 para 0,2682; o indicador de força de trabalho, no entanto, apresentou uma involução, passando de 0,3649 para 0,3980, sendo o único nessa situação. Apesar disso, a Vara apresentou um resultado geral de evolução em seu IGest, passando de 0,3456 para 0,2335.

3. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados os processos a seguir:

1. 0000657-42.2024.5.19.0261	7. 0000353-43.2024.5.19.0261;
2. 0000632-29.2024.5.19.0261	8. 0000037-30.2024.5.19.0261
3. 0000870-48.2024.5.19.0261	9. 0000696-39.2024.5.19.0261
4. 0000266-24.2023.5.19.0261	10. 0000714-60.2024.5.19.0261
5. 0000591-33.2022.5.19.0261	11. 0000533-59.2024.5.19.0261
6. 0000364-09.2023.5.19.0261	12. 0000624-52.2024.5.19.0261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 20

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada [no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGest

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - Mesoindicadores iGest 31 - Março/2025							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
Arapiraca - 02a Vara	0,1145	0,2788	0,1082	0,2682	0,3980	0,2335	14º
Penedo - 01a Vara	0,2916	0,3731	0,2136	0,2538	0,3714	0,3007	92º
São Luis do Quitunde - 01a Vara	0,1592	0,3527	0,2119	0,4453	0,5012	0,3341	200º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1356	0,3242	0,4575	0,4621	0,4728	0,3704	383º
Atalaia - 01a Vara	0,1773	0,5066	0,2506	0,4759	0,5461	0,3913	504º
Maceió - 04a Vara	0,3478	0,6460	0,1563	0,4143	0,4643	0,4057	588º
Maceió - 03a Vara	0,2377	0,4323	0,4404	0,4394	0,5134	0,4127	628º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1375	0,4923	0,4281	0,4951	0,5679	0,4242	677º
Maceió - 02a Vara	0,3422	0,5692	0,3630	0,4588	0,4891	0,4444	779º
Maceió - 05a Vara	0,3321	0,4781	0,4738	0,4762	0,4833	0,4487	794º
Maceió - 01a Vara	0,3469	0,5516	0,3633	0,5188	0,5063	0,4574	841º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3748	0,5301	0,4217	0,4980	0,5021	0,4653	878º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,3311	0,3260	0,6428	0,5379	0,4899	0,4655	880º
Arapiraca - 01a Vara	0,4746	0,5703	0,3117	0,5038	0,4941	0,4709	907º
Maceió - 07a Vara	0,3668	0,6479	0,3561	0,5254	0,5021	0,4797	945º
Maceió - 06a Vara	0,3930	0,6132	0,3425	0,5476	0,5740	0,4941	1.007º
Maceió - 10a Vara	0,4193	0,6467	0,2977	0,5628	0,5520	0,4957	1.015º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2268	0,4903	0,4957	0,7005	0,5836	0,4994	1.032º
Maceió - 08a Vara	0,5826	0,5326	0,5353	0,4545	0,4532	0,5116	1.076º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1953	0,5296	0,6186	0,6713	0,6110	0,5251	1.131º
Maceió - 09a Vara	0,7298	0,5926	0,4140	0,6449	0,5945	0,5951	1.328º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5683	0,5467	0,4166	0,7588	0,7706	0,6122	1.364º

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	Colocação Nacional
iGest 27 - Março/2024	0,2880	0,3163	0,4394	0,3194	0,3649	0,3456	313º
iGest 28 - Junho/2024	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
iGest 29 - Setembro/2024	0,0912	0,3440	0,2265	0,2734	0,3509	0,2572	41º
iGest 30 - Dezembro/2024	0,0896	0,3143	0,2049	0,3392	0,4357	0,2767	71º
iGest 31 - Março/2025	0,1145	0,2788	0,1082	0,2682	0,3980	0,2335	14º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 21

**5. PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - QUADRO RESUMO - TRT19
(JANEIRO A ABRIL DE 2025)**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU											
VARA DO TRABALHO	JANEIRO A ABRIL DE 2025										
	PESO 1 (0 ATÉ 1)		PESO 2 (0 ATÉ 2)			PESO 3 (0 ATÉ 3)			PESO 4 (0 ATÉ 4)		TOTAL
	IAD	CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO	PROCESSOS ANTIGOS (2023)	PROCESSOS ANTIGOS (2020)	CONCILIAÇÃO NO CONHECIMENTO	IPJ (JULGADOS)	TEMPO DO PROCESSO - CONHECIMENTO	TC - CONHECIMENTO	TEMPO DO PROCESSO - EXECUÇÃO	TC - EXECUÇÃO	
2ª VT MACEIÓ	1	0,92	1,99	2	2	3	3	2,95	3,89	4	24,75
PALMEIRA DOS ÍNDIOS*	1	0,74	1,97	2	2	3	3	2,88	4	4	24,59
PENEDO*	1	0,62	1,96	2	2	3	3	3	4	4	24,58
ARAPIRACA - 2ª VT*	1	0,39	2	2	2	3	3	3	4	4	24,39
MACEIÓ - 3ª VT	0,99	0,62	2	2	2	3	3	3	3,72	4	24,33
MACEIÓ - 4ª VT	1	0,41	2	2	2	3	3	3	3,91	4	24,32
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	1	0,21	2	2	2	3	3	3	3,89	4	24,10
MACEIÓ - 5ª VT	1	0,65	1,99	2	2	3	3	2,46	4	4	24,10
ARAPIRACA - 1ª VT	1	0,59	1,98	2	2	3	3	2,35	4	4	23,92
UNIÃO DOS PALMARES-	1	0,15	2	2	1,94	3	3	3	3,81	4	23,90
MACEIÓ - 8ª VT	1	0,61	1,97	2	2	3	3	2,13	4	4	23,71
MACEIÓ - 10ª VT	0,94	1	1,93	2	2	3	2,88	2,18	3,77	4	23,70
SANTANA DO IPANEMA	1	0,83	1,99	2	1,83	3	3	2,03	4	4	23,68
MACEIÓ - 6ª VT	1	0,56	1,99	2	2	3	3	2,37	3,73	4	23,65
MACEIÓ - 1ª VT	0,79	1	1,98	2	2	3	3	2,06	3,68	4	23,51
MACEIÓ - 7ª VT	0,93	0,75	1,95	2	2	3	3	2,10	3,72	4	23,45
PORTO CALVO**	0,64	0,96	1,96	2	2	3	2,57	2,21	4	4	23,34
ATALAIA	1	0,30	2	2	2	3	3	3	2,93	4	23,23
SÃO MIGUEL DOS CAMP	0,98	0,17	1,90	2	2	3	2,90	2,43	4	3,52	22,90
MACEIÓ - 9ª VT**	0,97	0,85	1,97	2	2	3	2,69	1,89	3,53	4	22,90
SÃO MIGUEL DOS CAMP	0,70	0,41	1,81	2	2	3	2,21	2,68	4	4	22,80
UNIÃO DOS PALMARES-	1	0,48	1,95	2	2	1,53	3	1,80	4	4	21,76
TRT19 (1º GRAU)	0,99	0,63	1,97	2	2	3	3	2,58	3,78	4	23,95

5.1 - ANÁLISE DO DESEMPENHO NO PROGRAMA MÉRITO DE PRODUTIVIDADE - JANEIRO A ABRIL DE 2025

A 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca alcançou 24,39 pontos no Programa Mérito de Produtividade (jan-abr/2025), acima do valor da média do TRT19 (23,95), ficando na 3ª colocação entre as varas do Regional. Destacou-se muito positivamente, com pontuação máxima em todos os índices, exceto o de conciliação na fase de execução. Com um pequeno ajuste, a vara poderá elevar sua pontuação e ainda alcançar posições de maior destaque nas próximas avaliações.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 22

**5.2 - SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS - IMPACTOS E HIPÓTESES
NORMATIVAS:**

Esta Corregedoria percebeu o crescimento da utilização de processos sobrestados em algumas unidades desta Região. O sobrestamento de processos, embora não represente ganho real de produtividade, pode influenciar significativamente os indicadores estratégicos das unidades quando realizado com respaldo normativo e devidamente registrado nos sistemas. Na fase de conhecimento, a suspensão retira os processos da base de cálculo das Metas 1 e 2 do CNJ, evitando prejuízo no percentual de cumprimento, e também da Taxa de Congestionamento Líquida, favorecendo o alcance da cláusula de barreira fixada em 40%. Além disso, esses processos não integram o cálculo do tempo médio de tramitação, assegurando melhor desempenho na meta relacionada à duração razoável do processo, interferindo também nos critérios considerados pelo Prêmio CNJ de Qualidade, em itens de expressiva pontuação no eixo produtividade, a exemplo do índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário, Taxa de Congestionamento Líquida e Tempo Médio de Tramitação dos Processos Pendentes Líquidos. Na fase de liquidação e execução, o efeito é semelhante: processos suspensos não compõem o acervo líquido utilizado para aferição da Taxa de Congestionamento, cuja cláusula de barreira é de 65%, nem interferem no indicador de tempo médio. Trata-se, portanto, de medida que, embora excepcional, possui impacto estatístico relevante para a gestão. As hipóteses que autorizam o sobrestamento estão expressamente previstas em normas legais e regulamentares, como: afetação por repercussão geral no STF, nos termos do artigo 1.035, § 5º, do CPC; recursos repetitivos no STJ ou TST (arts. 1.036 e 1.037 do CPC); Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência (arts. 976 e 947 do CPC); determinação normativa do CNJ, CSJT ou TST; modulação de efeitos de decisões vinculantes; e convenções processuais autorizadas pelo artigo 190 do CPC. Na fase de execução, acrescentam-se hipóteses específicas, como a suspensão decorrente da prescrição intercorrente, prevista no artigo 11-A da CLT e no artigo 921 do CPC, bem como a suspensão imposta em razão da recuperação judicial ou falência, disciplinada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 23

no artigo 6º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Também se incluem as situações em que haja ordem expressa em ações coletivas, mandados de segurança ou outros instrumentos com efeito vinculante. Anexamos abaixo o link com os casos contidos no e-gestão que autorizam a sua utilização.

https://negestao.tst.jus.br/index.php/Movimentos_de_Entrada_em_Suspens%C3%A3o

Ressalte-se que o sobrestamento não pode ser utilizado como instrumento genérico de gestão. É imprescindível que o ato seja fundamentado pelo magistrado, com indicação clara do dispositivo legal ou do ato normativo que determina a suspensão e da relação com o caso concreto. Ademais, o correto registro no sistema processual, com a utilização da situação processual própria (como “pendente líquido”), é condição essencial para que a suspensão produza os efeitos estatísticos reconhecidos e seja validada em inspeções e auditorias correicionais.

6. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior	Diretor de Vara	Efetivo
2	Janilson Melo Guimarães	Assistente	Requisitado
3	Luciano Fontan Pedrosa Melo	Calculista	Efetivo
4	Ana Lúcia dos Santos Silva Batista	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Ariane Cristina Souza		Efetivo
6	Moisés Lopes da Silva	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Jeanne Soares de Oliveira de Biase Wyszomirska		Efetivo
8	Maristela Santos Japiassu Almeida de Alencar	Secretário de Audiência	Efetivo
9	Regineide Edileuza da Silva	Secretário de Audiência	Requisitado
10	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz I	Efetivo
11	Marcela Roberta Oliveira		Efetivo

7. RECOMENDAÇÕES

Em caráter preventivo e pedagógico, e com fundamento nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e nas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 24

normas vigentes, formalizam-se as seguintes recomendações à 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca, organizadas nos blocos abaixo.

7.1 RECOMENDAÇÕES GERAIS DE FORTALECIMENTO DE PRÁTICAS INCLUSIVAS, SEGURAS E HUMANIZADAS NO PODER JUDICIÁRIO:

1. Observar sistematicamente os seguintes Protocolos e Diretrizes editados pelo CNJ, incorporando-os às rotinas administrativas e jurisdicionais:

1.1. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – estabelece parâmetros para que magistrados e magistradas atuem na superação de estereótipos e preconceitos de gênero, assegurando decisões alinhadas à igualdade substantiva e aos direitos humanos.

1.2. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam Povos Indígenas – orienta o Judiciário sobre o tratamento intercultural e o respeito aos direitos fundamentais e específicos das populações indígenas, em consonância com a Constituição Federal e a Convenção nº 169 da OIT.

1.3. Protocolo para Julgamento de Processos que Envolvam a População LGBTI+ – define diretrizes para a condução de processos que garantam dignidade, igualdade e não discriminação em relação às pessoas LGBTI+, promovendo o respeito à diversidade.

1.4. Protocolo de Atendimento às Pessoas com Deficiência no Poder Judiciário – assegura condições de acessibilidade, adaptação de procedimentos e acolhimento adequado às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a adaptação razoável.

1.5. Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa no Poder Judiciário – determina a tramitação prioritária, o atendimento humanizado e o respeito aos direitos das pessoas idosas no âmbito judicial, conforme o Estatuto do Idoso.

1.6. Protocolo de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua no Poder Judiciário – orienta práticas para que magistrados considerem a condição de vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, assegurando o pleno acesso à Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 25

1.7. Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança para Magistrados – estabelece medidas de segurança institucional e pessoal para magistrados e magistradas, considerando os riscos inerentes à função jurisdicional.

1.8. Protocolo de Prevenção de Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Poder Judiciário – institui mecanismos para a prevenção, apuração e combate de condutas inadequadas, promovendo ambientes institucionais respeitosos e inclusivos.

1.9. Protocolo de Biossegurança do Poder Judiciário – estabelece orientações e medidas para prevenção de riscos sanitários, garantindo segurança a servidores, magistrados e jurisdicionados, especialmente em contextos de emergência sanitária.

2. Fomentar a capacitação contínua de magistrados e servidores sobre a aplicação dos referidos protocolos, promovendo práticas institucionais cada vez mais inclusivas, seguras e humanizadas, conforme disposto na Resolução CNJ nº 255/2018.

7.2 - RECOMENDAÇÕES DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REGULATÓRIA:

3. Observar rigorosamente a Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas deste Tribunal, que ratificam a regra da realização de audiências presenciais, fixando condições excepcionais para audiências telepresenciais, incluindo o comparecimento do magistrado à unidade em, pelo menos, três dias úteis por semana, com a correspondente publicação prévia da escala, nos termos da Resolução CNJ nº 481/2022 e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153/2023.

4. Cumprir rigorosamente o controle de admissibilidade dos recursos, conforme disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, formulando pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos antes do processamento.

5. Adotar os procedimentos previstos no artigo 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, assegurando: a pronta liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado, quando o crédito trabalhista for inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso; a realização periódica de audiências de conciliação na fase de execução, mesmo de ofício, priorizando processos com maior potencial de êxito; e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 26

a revisão periódica dos processos em execução suspensos, renovando as providências coercitivas cabíveis mediante utilização dos Sistemas Eletrônicos de Pesquisas Patrimoniais, com aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

6. Utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas disponibilizadas no link institucional (<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>), como estratégia de melhoria da taxa de congestionamento na execução.

7. Empregar sistematicamente o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, e reforçado pelo Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023, como ferramenta de padronização das rotinas procedimentais.

8. Evitar o uso indiscriminado do sobrestamento de processos, adotando-o somente nas hipóteses legais expressamente previstas, com fundamentação adequada pelo magistrado e registro correto no sistema processual.

9. Utilizar obrigatoriamente o Domicílio Judicial Eletrônico como meio oficial de comunicação com as partes, em observância à Resolução CNJ nº 455/2022, ao Provimento CGJT nº 4/2023 e ao Provimento/CR/TRT19 nº 2/2024. A medida visa à padronização das comunicações processuais, ao incremento da celeridade e à adequação aos critérios de avaliação institucional do *Prêmio CNJ de Qualidade 2025*, eixo “Dados e Tecnologia”.

7.3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DECORRENTES DA INSPEÇÃO CORREICIONAL:

10. Intensificar a prolação de sentenças líquidas para melhorar ainda mais a celeridade processual e reduzir o congestionamento visando a alcançar uma média mais próxima da excelência já observada na unidade.

11. Informar à Corregedoria, no prazo de 15 dias, a solução das pendências destacadas em vermelho nas tabelas 1.2.8 e 2.4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 27

12. Investigar os fatores que levaram à involução no ranking do IGest do mesoindicador Força de Trabalho, otimizando a gestão dos indicadores produtividade e pendência que o compõem, garantindo a sustentabilidade do desempenho da Vara. Em suma, essas recomendações são voltadas à permanência da Vara no topo do ranking, focando na atenção a pequenos detalhes que, se ajustados, podem solidificar ainda mais a sua posição de liderança.

8. CONGRATULAÇÕES: a representação dos advogados presentes à Correição, por intermédio dos advogados presentes, especialmente Taciana Nunes de França Andrade e Thiago Lira dos Santos, teceu considerações elogiosas em relação ao trabalho da unidade e dos servidores, festejando o desempenho e o resultado alcançado.

9. CONCLUSÃO: A 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca tem apresentado um desempenho satisfatório em relação às metas de gestão processual, com destaque para a fase de conhecimento, onde os prazos médios e a taxa de congestionamento são excelentes, e para a fase de cumprimento de sentença, onde embora a performance seja boa, ainda há desafios devido à complexidade dos processos. A produtividade no conhecimento tem aumentado, principalmente devido ao bom desempenho em taxas de conciliação e de solução de processos, o que contribui para a redução do acervo processual. A unidade tem demonstrado um bom controle sobre os pendentes, com taxas de congestionamento baixas em ambas as fases, embora a fase de cumprimento de sentença ainda precise de mais atenção para alcançar os índices ideais mediante o uso de práticas eficientes de conciliação. Todo esse desempenho é uma evidência clara de que a vara está comprometida com a eficiência processual, mas ajustes estratégicos na fase de cumprimento de sentença podem aprimorar ainda mais os resultados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Após a conclusão dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Flávio Luiz da Costa, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, Dr.^a Ana Paula Mendonça Montalvão, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos ao Diretor de Secretaria, Dr. Emanuel Ferdinando da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL f. 28

Rocha Júnior, e aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Agradeceu a presença e a participação dos advogados presentes à solenidade, ratificando a importância da histórica parceria com a OAB. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.

Dr.ª ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria